

# ANÁLISE DO DISCURSO JURÍDICO

## Exame Final

Licenciatura (1.º Ciclo) em Direito – 2018/2019

### GRUPO I

Responda **sucintamente** a uma, e **apenas uma**, das seguintes questões.

I – Em que consiste a chamada Retórica Jurídica?

II – Apresente uma definição de falácia.

### GRUPO II

Responda **sucintamente** a uma, e **apenas uma**, das seguintes questões.

I – Em que consiste o argumento da autoridade e qual o seu peso no âmbito do Direito?

II – O que entende por 'dar razões' no âmbito do Direito?

III – O que distingue um raciocínio subsuntivo a partir das normas de um raciocínio material a partir das justificações das normas?

### GRUPO III

Responda **desenvolvidamente** a uma, e **apenas uma**, das seguintes questões.

I – A aplicação inferencial do Direito é suficiente por si só para se determinar as consequências jurídicas de um caso?

II – Descreva a distinção entre uma concepção formal e uma concepção práctico-argumentativa do processo de realização do Direito.

### GRUPO IV

Comente **um** dos seguintes trechos.

I. «Os discursos jurídicos procuram a justificação de um caso especial de proposições normativas, a saber, aquelas que expressam juízos jurídicos. Podemos distinguir dois aspectos da justificação: a *justificação interna* e a *justificação externa*. A justificação interna diz respeito à questão de saber se uma opinião segue logicamente das premissas

aduzidas para a justificar. A correcção dessas premissas é o tema central da justificação externa.»

Robert Alexy, *Theorie der juristischen Argumentation* (Suhrkamp Verlag: 1978), p. 283.

II. «Importa aqui sobretudo salientar que a *facti-species*, quando se reporta a *factos*, os juridiciza. O que significa que, para *identificar* o facto ou situação de facto, ao averiguar se se concretiza ou não a hipótese legal (ao resolver a chamada “questão de facto” quando se trata de fazer aplicação do Direito), temos de ter presente que estamos a aplicar um conceito jurídico, um conceito integrado no sistema jurídico – e não um conceito naturalístico ou um conceito fornecido por qualquer outro sistema conceitual (científico, económico, sociológico, técnico) de intelecção e descrição da “realidade”.»

João Baptista Machado, *Introdução ao Direito e ao Discurso Legitimador* (Almedina, 1991), p. 81.

### Observações

1. O exame tem a duração máxima de 3 horas.
2. Não são permitidos elementos de apoio.
3. Cada grupo vale 25% da cotação total.